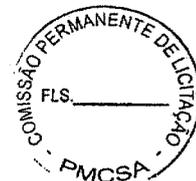




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2012

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. RONALDO LUIZ
RODRIGUES ACIOLI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA UM, N.º 35, ALTO DA BELA VISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.515-070, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BELA VISTA II**, referente ao Processo n.º 045/FMS/2012, Dispensa n.º 006/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 357.592-4 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 695.703.024-53, residente e domiciliado na Rua Um, n.º 35 - A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3521-1700, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º. 060/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de agosto de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo excepcional final e reajuste do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 015/FMS/2012 foi celebrado em 04 de setembro de 2012, no valor inicial de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), prorrogado mediante Termos Aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 04 de setembro de 2017, no valor total atual de R\$ 17.855,88 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do §4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando a Comunicação Interna/SMS/GF n.º 029/2017, datada de 17 de agosto de 2017 que justifica a prorrogação do prazo excepcional que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 04 de setembro de 2018.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 667, datada de 15 de agosto de 2017, no valor de R\$ 4.608,84 (quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.536,28 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 18.435,40 (dezoito mil, quatrocentos e trinta cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante à Ofício n.º. 060/2017, juntamente com a justificativa, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 04 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao CONTRATANTE, rescindir o presente instrumento contratual, a qualquer tempo, ou mediante conclusão de uma nova dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154	TESTEMUNHA: CPF (MF): 040.203.564-10

Inaika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D